



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 50 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

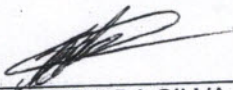
O prefeito municipal de Presidente Kubitschek no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
05.01.02.12.365.0019.2052	31900000	11	13	154000	3.200,00
05.01.03.12.361.0016.2058	31900000	11	04	150000	6.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058	33900000	39	36	150000	20.100,00
06.02.01.10.301.0010.2067	31900000	04	11	150000	30.000,00
06.02.01.10.301.0010.2067	33900000	39	40	150000	3.000,00
06.02.02.10.302.0011.2075	33900000	30	39	150000	16.000,00
06.02.04.10.303.0014.2084	31900000	04	11	150000	2.000,00
08.01.01.04.122.0002.2109	31900000	04	11	150000	700,00
11.01.01.17.512.0023.2139	31900000	11	94	150000	2.000,00
13.01.01.15.122.0002.2147	33900000	36	30	150000	10.400,00
				Total:	93.400,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK 01 de Julho de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal